



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu **Ivan de Almeida Trzan**, Cadastro nº 968.998-2 Coordenador – UNICORP, após analisar as cotações de preços coletadas para instrução do processo nº TJ-CON-2023/00305, objetivando a contratação do Instituto Baiano de Direito Processual Penal - IBADPP, inscrita no CNPJ n. 13.806.326/0001-52, para a realização da aquisição de 60 (sessenta) vagas para os servidores do TJBA, referente ao "**XI Seminário Nacional do Instituto Baiano de Direito Processual Penal 2023**", na modalidade presencial, não foram encontrados congressos ou seminários que possibilitassem estabelecer um critério objetivo de comparação entre as propostas coletadas nos sítios de internet, para o mesmo conteúdo, formato, período e local do evento.

Nada obstante, para atender ao que prescreve o Art. 65, §3º, inciso VIII da Lei Estadual nº 9.433/2005 buscou-se orçamento com objetos similares nos sites de internet, comprovando que os preços praticados pelo fornecedor estão compatíveis com o mercado, bem como, apresento também os valores ofertados pela empresa em Seminário realizado no ano de 2022, conforme elencado no quadro comparativo de preço para fins dessa comparação.

Desta forma, constata-se que a proposta apresentada pela Pessoa Jurídica, Instituto Baiano de Direito Processual Penal - IBADPP, referente à aquisição de vagas no "**XI Seminário Nacional do Instituto Baiano de Direito Processual Penal 2023**" para os servidores do TJBA encontra-se em conformidade com os preços praticados, atendendo o que dispõe o art. 60, II, §2º c/c art. 23, VI da Lei Estadual n. 9433/2005.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

Ivan de Almeida Trzan
COORDENADOR FINANCEIRO - UNICORP TJBA